



Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 83.878.892/0001-55
NIRE 42300011274

FATO RELEVANTE

A Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC S.A., sociedade anônima de capital aberto, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM 358/2002 e no artigo 157 da Lei nº6.404/76, e em atenção às regras de Governança Corporativa, comunica aos senhores acionistas e ao mercado em geral, que foi firmado em 30 de abril de 2008 junto a Companhia de Águas e Saneamento de Santa Catarina S.A. – CASAN e a SC Parcerias S.A. o *Termo de Reconhecimento, Assunção e Parcelamento de Dívida*, o qual considera que a CASAN, em decorrência do consumo de energia elétrica, é devedora da CELESC S.A. (faturamentos até 30/09/2006) e de sua subsidiária integral Celesc Distribuição S.A. – CELESC D (faturamentos de 01/10/2006 a 31/12/2007).

O referido instrumento pactua que a SC Parcerias assume, nos termos do artigo 299 e seguintes do Código Civil e para todos os fins de direito, a dívida da CASAN com a CELESC S.A. e CELESC D no montante total de R\$ 176.492.680,44 a ser pago em 30 parcelas mensais.

Cabe ainda informar que fica assegurado a CELESC S.A. e CELESC D, no caso de falta de pagamento do débito, o direito de retenção dos créditos de ICMS de exportação nas operações de transferência de créditos realizadas com a SC Parcerias, ao abrigo do Decreto Estadual 4.156 de 28 de março de 2006. Além disso, a SC Parcerias dá em garantia os recebíveis da FADESC - Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Catarinense, integralizados em seu capital social, por força do Decreto Estadual 3.748 de 24 de novembro de 2005.

Florianópolis, 30 de abril de 2008.

Arnaldo Venício de Souza
Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores